L E I Nº 2.844 **DE, 17 DE JUNHO DE 2010.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRISCAAI – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a CRISCAAI – Centro de Reabilitação e Integração Social para Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de Junho 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Vicente Cicarino Rocha.